

Universidade Federal do Pará
Programa de Pós-Graduação em Economia

Rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá – Belém-PA – 66.075-900

Fone 55 91 3201 8045 – ppgeconomia@ufpa.br



Resolução nº 01/2015-PPGE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa, e de acordo com o que foi deliberado na Reunião do Colegiado do PPGE, realizada no dia 24 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto desta resolução é estabelecer critérios para entrada e permanência dos professores do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA (PPGE-UFPA).

Art. 2º. O Corpo docente do PPGE é constituído por três categorias de docentes, definidos segundo a portaria 174 de 31/12/2014 da CAPES :

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes visitantes;

III - docentes colaboradores.

Art. 3º. Para a entrada de docentes no quadro de professor do PPGE-UFPA como docente permanente ou colaborador serão seguidos os critérios :

§ 1º Docentes recém doutores (menos de 2 anos de término do doutorado) deverão ter, no mínimo, uma publicação em periódico nível B1 já submetida e aprovada nos últimos 4 anos;

§ 2º Docentes pesquisadores (a partir de 2 anos de término do doutorado) deverão ter, ao menos uma publicação, em nível B2 e mais uma média de 40 pontos/ano seguindo critérios do qualis Capes, ambos no quadriênio anterior à solicitação de entrada no programa de entrada no Programa.

§ 3º Todos os docentes que desejem ingressar no PPGE-UFPA como Permanentes ou Colaboradores deverão apresentar o plano de trabalho indicando a sua área de atuação dentro das linhas pesquisa do programa, os projetos de pesquisa que participa e sua área de atuação em ensino.

§ 4º O plano de trabalho do candidato a docente será avaliado por uma comissão de três professores permanentes do PPGE que emitirá parecer posteriormente submetido à aprovação do colegiado do programa

Art. 4º. Ao final de cada quadriênio a será avaliada a condição de participação como membro permanente ou colaborador de cada professor do PPGE-UFPA segundo os critérios abaixo determinados:

Universidade Federal do Pará
Programa de Pós-Graduação em Economia

Rua Augusto Corrêa, 01 – Guamá – Belém-PA – 66.075-900

Fone 55 91 3201 8045 – ppgeconomia@ufpa.br



§ 1º- São critérios de avaliação para a manutenção do vínculo com o PPGE:

- a) A produção científica qualificada;
- b) A Liderança em Projetos de Pesquisa e Extensão definida ou pela coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiados com recursos externos ao PPGE-UFPA, ou a condição de bolsista de produtividade do CNPq, ou a orientação de bolsistas de graduação em atividades de pesquisa/extensão;
- c) O apoio institucional e a participação em atividade de pesquisa definida ou pela ocupação de cargo de direção, coordenação, vice-direção ou vice-coordenação dentro da UFPA

§ 2º- Docentes que não exerçam atividades de liderança em projetos ou de apoio institucional deverão, para a participação no PPGE-UFPA ter média mínima de 40 pontos anuais (publicação) no último quadriênio de avaliação da Capes em produção acadêmica qualificada;

§ 3º- Docentes que exerçam atividades de liderança em projetos de pesquisa e extensão deverão ter média mínima de 30 pontos anuais em publicação e mais 15 pontos em liderança ou em apoio institucional no quadriênio anterior de avaliação da Capes;

§ 4º- Docentes que exerçam atividades de Apoio Institucional deverão ter média mínima de 25 pontos anuais em publicação e mais 15 pontos em liderança e em apoio institucional no quadriênio anterior de avaliação da Capes;

Artigo 5º. Ao final dos dois primeiros anos do quadriênio de avaliação, deverá ser feita uma avaliação preliminar para definição dos professores orientadores de doutorado que para os últimos dois anos de cada quadriênio.

Belém, 24 de Junho de 2013

SÉRGIO LUIZ DE MEDEIROS RIVERO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia